



# ANAMMA

Associação Nacional de Órgãos Municipais de Meio Ambiente

---

Campinas-SP, 07 de junho de 2016.

**Excelentíssimo Senhor  
José Sarney Filho  
MD. Ministro do Meio Ambiente**

Com os nossos exordiais cumprimentos, desde já agradecemos e solicitamos a disponibilidade de agenda com o Exmo. Sr. Ministro para tratarmos das pautas ambientais na visão dos órgãos municipais gestores de meio ambiente, oportunidade em que saudamos a profícua gestão e colocamos a Associação Nacional de Órgãos Municipais de Meio Ambiente (ANAMMA) na qualidade de parceira. Além da agenda acima solicitada, convidamos a vossa Excelência para nos dar a honra da presença em nossa próxima reunião ordinária de Diretoria na sede da ANAMMA Nacional em Brasília, **no dia 12 de julho** p.f. dia anterior à próxima reunião do CONAMA, às 14 horas.

Para tanto, é importante resgatar as tratativas precedentes em contribuir com o Ministério de Meio Ambiente na condução de políticas públicas ambientais, especialmente as em nível local e reforçar a mencionada pauta composta dos pontos, elencados abaixo e detalhados em anexo da presente missiva, a saber:

1 – Financiamento dos Sistemas Municipais de Meio Ambiente (SISMMA), notadamente com recursos advindos da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA);



# ANAMMA

Associação Nacional de Órgãos Municipais de Meio Ambiente

2 – Retomada do Programa de Formação via PEAD, especialmente contribuindo com apoio técnico aos municípios de pequeno porte;

3 – Desdobramentos da Lei Complementar 140/11; e

4 – As Mudanças Climáticas e os Municípios.

Sobre o item 1, tivemos a oportunidade e iniciar tratativas, culminando em agendas pré-estabelecidas para a realização de encontros para o diálogo e debates sobre o futuro do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA) e, em nosso caso, aos desafios da implantação do SISNAMA no Brasil e fortalecimento dos órgãos municipais de meio ambiente. Seria uma enorme a satisfação da presença do Exmo. Sr. Ministro, na abertura dos Encontros, valorizando sobremaneira estas atividades.

Os encontros nacionais acontecerão entre os meses de junho e julho de 2016, em 05 (cinco) cidades brasileiras, conforme calendário destacado abaixo, previsto ainda evento final em Brasília, a ser organizado pelo MMA para o fechamento deste processo, na segunda quinzena de Julho, com data a definir.

Encontro	Local	Data
Encontro Regional 1	Campinas	23 e 24 de Junho de 2016
Encontro Regional 2	Curitiba	27 e 28 de Junho de 2016
Encontro Regional 3	Palmas	04 e 05 de Julho de 2016
Encontro Regional 4	Goiânia	11 e 12 de Julho de 2016
Encontro Regional 5	Natal	18 e 19 de Julho de 2016
Encontro Nacional	Brasília	A definir



# ANAMMA

Associação Nacional de Órgãos Municipais de Meio Ambiente

---

Sendo o que nos oferece para o momento, aproveitamos para indicar que as comunicações da ANAMMA podem ser direcionadas a Rogério Menezes (rogerio.menezes@campinas.sp.gov.br) e Fernando Araújo Nunes (fernandogeografo@gmail.com), bem como reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Em tempo, o nosso reconhecimento pela qualificada interlocução deste Ministério com a ANAMMA no período de julho de 2015 a maio de 2016, o que destacamos e agradecemos através da diretora Silmara Vieira da Silva e equipe técnica aqui representada pela analista ambiental Sra. Leila Affonso Swerts.

Cordialmente,

***Rogério Menezes***  
***Presidente da ANAMMA***

C/C

Ilma. Sra.

**SILMARA VIEIRA DA SILVA**  
**Diretora do Departamento de Cidadania e Responsabilidade Socioambiental**

Ilma. Sra.

**LEILA AFFONSO SWERTS**  
**Analista Ambiental**  
**Diretora do Departamento de Cidadania e Responsabilidade Socioambiental**



# ANAMMA

Associação Nacional de Órgãos Municipais de Meio Ambiente

---

## ANEXO



# ANAMMA

Associação Nacional de Órgãos Municipais de Meio Ambiente

---

## PAUTA AMBIENTAL MUNICIPAL

**1** Retomada do Programa Formação VIA PEAD, especialmente contribuindo com apoio técnico aos Municípios de pequeno porte

Face às dificuldades por parte dos órgãos de meio ambiente nos Municípios e mesmo face ao pequeno número de prefeituras brasileiras com órgãos ambientais com poder real, o Ministério de Meio Ambiente - MMA implantou no governo passado o Programa Nacional de Gestores Ambientais Municipais.



# ANAMMA

Associação Nacional de Órgãos Municipais de Meio Ambiente

---

Referido programa foi implantado num arranjo envolvendo a Comissão Tripartite Nacional e as estaduais, como forma de pactuar um programa que atendesse as peculiaridades de cada estado e de suas relações com os municípios.

Tal política tinha o mérito de fomentar e fortalecer a organização ambiental municipal, levando aos gestores os conceitos básicos de organização e funcionamento de um sistema local de gestão ambiental, além do fato de ter ocorrido num momento onde duas situações estruturantes para a organização das prefeituras ainda não estavam solucionadas. Em primeiro lugar, havia a incerteza quanto às competências municipais, o que retardava a decisão de vários prefeitos em investir na área. Em segundo lugar, não existia fonte de financiamento para o sistema municipal, o que influenciava vários prefeitos a considerassem a estruturação da área de meio ambiente como uma despesa desnecessária.

Hoje, o momento é diverso e favorável à organização municipal, já que as duas questões acima apontadas foram superadas.

Logo, a ANAMMA busca, como prioridade junto ao MMA, a retomada do Programa Nacional de Capacitação com o intuito de aumentar o número de órgãos ambientais municipais instalados e devidamente estruturados e capacitados para o cumprimento de suas atribuições.

Desse modo, a retomada dos programas permanentes de formação e capacitação dos quadros municipais é essencial para a boa condução das políticas públicas locais, oportunidade em que indicamos que o mesmo apresentem os seguintes delineamentos:



# ANAMMA

Associação Nacional de Órgãos Municipais de Meio Ambiente

---

- a) se dê a distância (*on line*);
- b) de caráter permanente, abrangendo inclusive atualizações das temáticas abordadas; e
- c) voltados preferencialmente aos técnicos de carreira (estatutários), para que o conhecimento se perenize nas estruturas administrativas os órgãos ambientais municipais.

## **2 – Financiamento do Sistema Municipal de Meio Ambiente - SISMUMA, notadamente com recursos advindos da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – TCFA**

Os clamores da sociedade brasileira pela proteção dos recursos ambientais e pela melhoria da qualidade de vida reservam aos Municípios uma parcela importante de responsabilidade. Entretanto, apesar dos avanços e do amadurecimento das estruturas de gestão ambiental (notadamente nas órbitas nacional e estadual), permanece dentro do SISNAMA - Sistema Nacional de Meio Ambiente o desequilíbrio federativo decorrente da fragilidade histórica da ação municipal na gestão ambiental brasileira.

Mesmo com importantes iniciativas de vários Municípios que estruturam, de forma consistente, sistemas municipais de meio ambiente e, em que pesem as ações de alguns Estados que desenvolvem programas de fomento à ação ambiental em seus territórios, ainda se observa uma baixa capacidade institucional em âmbito municipal para implantar políticas ambientais. Este cenário fragiliza a atuação do SISNAMA.



# ANAMMA

Associação Nacional de Órgãos Municipais de Meio Ambiente

---

Concebido como um sistema de gestão descentralizado, de competências compartilhadas, o SISNAMA carece desde sua criação da presença de órgãos municipais ambientais em larga escala em território nacional.

Essa baixa estruturação de órgãos municipais de meio ambiente com poder efetivo de atuação acaba sobrecarregando os órgãos estaduais e federais, acarretando perda de eficiência e demora excessiva nas decisões ambientais brasileiras.

Por essa razão, preconiza-se o necessário financiamento, acompanhado de estruturação do SISMUMA.

## **3** – Desdobramentos da Lei Complementar 140/11

A elaboração da Lei Complementar 140 consolidou os fundamentos para a gestão ambiental plena pelos Municípios, bem como visou reduzir os conflitos de competências, especialmente no tocante à seara do licenciamento ambiental.

Todavia, ainda paira a necessidade de definição das atividades de impacto local e a consolidação de parcerias entre os entes federativos para a boa condução dos processos de licenciamento ambiental municipal.



# ANAMMA

Associação Nacional de Órgãos Municipais de Meio Ambiente

---

Além disso, uma das discussões que ganhou relevância no âmbito de aprovação da Lei Complementar 140/11 foram as Comissões Tripartites e a ANAMMA esteve presente e influente.

A concepção e a instalação das Comissões Tripartites, espaço de construção de consensos entre os três entes federados requer se concretizar não só de direito mais de fato.

## **4** – As Mudanças Climáticas e os Municípios

O protagonismo dos municípios frente às mudanças climáticas tem sido o tom de todos os debates nos mais importantes fóruns nacionais e internacionais que discutem a questão. As atividades em âmbito local (mudança de uso do solo, impermeabilização intensa, pressão sobre os ecossistemas, a expansão urbana, geração de resíduos, etc.) são geradoras de impacto e contribuem para o aumento de gases do efeito estufa. Além disso, as mudanças climáticas representam efeitos importantes para as populações, sejam em eventos climáticos extremos mais frequentes, ondas de calor ou agravamento nos períodos de estiagem, e que afetam principalmente aquele recorte populacional que vive em condições precárias e em vulnerabilidade social.

Dessa forma, diminuir o desmatamento, investir no reflorestamento e na conservação de áreas naturais, incentivar o uso de energias renováveis não convencionais, investir na redução do consumo de energia e na eficiência energética, reduzir, reaproveitar e reciclar materiais, investir em tecnologias de baixo carbono, melhorar o transporte público com baixa emissão de GEE, são algumas das possibilidades que devem ser conduzidas pelos Municípios, mas



# ANAMMA

Associação Nacional de Órgãos Municipais de Meio Ambiente

---

também harmonizadas com uma política municipal de enfrentamento às mudanças climáticas.

Face à morosidade das medidas discutidas em acordos entre nações, cabe aos municípios tomar a frente e propor estratégias eficientes de mitigação e adaptação aos efeitos cada vez mais presentes das mudanças climáticas. A ANAMMA terá como desafio entrar nesta agenda climática, fortalecendo o protagonismo dos municípios neste tema e subsidiando os gestores públicos na regulamentação de iniciativas para a redução de GEE e no enfrentamento das mudanças do clima. Para tanto, é necessário debater:

## **a) Como financiar as ações de adaptação às mudanças climáticas?**

Os municípios possuem um papel fundamental na implantação de políticas públicas de mitigação e adaptação às mudanças climáticas. No entanto, planos de mitigação e adaptação envolvem soluções tecnológicas, logísticas e administrativas que podem extrapolar o orçamento municipal. Diante de um cenário tão distinto de realidades administrativas no Brasil, o planejamento e a implementação eficaz de tais medidas resta prejudicado. Faz-se necessário estudar soluções de acesso a fontes de recurso específicas ao tema, além da sua profícua utilização.

## **b) Os municípios como interlocutores na implementação dos Planos de Ação em mudanças climáticas**

Dado o seu mencionado protagonismo, os municípios hoje contam com o subsídio de inúmeras organizações e associações internacionais para implementação de suas políticas. É o caso do CDP Cities, plataforma global de relatório de mudanças climáticas para governos municipais; o ICLEI – Governos Locais pela Sustentabilidade, principal associação mundial de



# ANAMMA

Associação Nacional de Órgãos Municipais de Meio Ambiente

---

governos locais dedicados ao desenvolvimento sustentável; e o Pacto dos Prefeitos, uma coalisão global de prefeitos comprometidos com a redução de emissões locais de gases de efeito estufa, com o aumento da resiliência de suas cidades, e com o acompanhamento público da evolução de suas ações.